DECRETO N. 23.882, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n. 23.916, de 15/05/2019](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=30870).

[Alterado pelo Decreto n. 24.045, de 12/07/2019](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=31098).

Designa servidores para atuarem como Ordenador de Despesas e Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO e revoga o Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

~~Art. 1º. Ficam designados o servidor ERASMO MEIRELLES DE SÁ, como Ordenador de Despesas e a servidora MARIA EMÍLIA DA SILVA, como Gestora do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, juntamente com as atividades que já exercem.~~

~~Art. 1º. Ficam designados o servidor ERASMO MEIRELLES E SÁ, como Ordenador de Despesas e o servidor CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA, como Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, juntamente com as atividades que já exercem.~~ **~~(Redação dada pelo Decreto nº 23.916, de 15/05/2019)~~**

Art. 1º. Ficam designados o servidor ERASMO MEIRELES E SÁ, como Ordenador de Despesas e o servidor GILSON CASTRO DE MORAES, como Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, juntamente com as atividades que já exercem. **(Redação dada pelo Decreto n. 24.045, de 12/07/2019).**

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador